



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 – FARDAFAS/FASPM
PAE E – 2026: 2550028

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

1.0 - A presente contratação decorre da necessidade institucional de assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e padronizado de fardamentos, acessórios e artigos militares estaduais atendidos pela loja FARDAFAS, do Fundo de Assistência Social da PMPA – FASPM.

1.1. Destaca-se que a demanda possui natureza **permanente, variável e pulverizada**, abrangendo não apenas a Região Metropolitana de Belém, mas também as representações 11 (onze) representações no interior do Estado, o que exige solução contratual flexível e capaz de atender oscilações quantitativas sem comprometer a disponibilidade dos itens.

2.0 – Justifica-se ainda a necessidade pelos seguintes fatores:

- **Garantia de padronização institucional**, assegurando que os militares tenham acesso a fardamentos e equipamentos compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Corporação;
- **Reposição contínua de itens de uso obrigatório**, considerando o desgaste natural decorrente das atividades operacionais e administrativas;
- **Atendimento direto ao público interno (militares associados)**, mediante modelo de fornecimento por demanda e/ou consignação, evitando desabastecimento e reduzindo custos logísticos;
- **Ampla variedade de itens**, incluindo vestuário operacional, acessórios táticos e calçados, o que evidencia a impossibilidade de contratação pontual e reforça a necessidade de solução estruturada e contínua;
- **Racionalização administrativa**, com a adoção do credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos fornecedores aptos, ampliando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais à Administração;
- **Eficiência na gestão de estoques**, evitando aquisições em excesso e reduzindo riscos de perdas, obsolescência ou imobilização de recursos públicos.

2.1. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para a manutenção das atividades institucionais, para o adequado aparelhamento dos militares estaduais e para a efetiva prestação do serviço público de segurança, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?

- ☒ Bem.
☐ Serviço.

QUAL A NATUREZA?

- ☒ Continuada.
☐ Não continuada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: ___ dias. ___ meses. ___ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, de acordo com os art. 106 e 107 da lei 14.133/21. ☐ Não.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim ☒ Não
DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)	☒ Sim. Justificativa: A despesa tem adequação com a Plano anual de contratações - PAC, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para a aquisição dos objetos, especificado no item 2.10 DFD/2026). ☐ Não.
REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	Descrição detalhada
(Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)	1.0 - Para o adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais: 1.1. Requisitos Gerais: a) A contratação deverá ser realizada por meio de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável, que ofertem desconto mínimo com por base a tabela FASPM que não servirá para classificação o competição; b) O objeto compreende o fornecimento de fardamentos, acessórios e artigos militares, sob regime de fornecimento por demanda e/ou consignação; c) Os fornecimentos deverão atender aos militares estaduais por meio da loja FARDAFAS, com abrangência na Região Metropolitana de Belém e interior do Estado. 1.2. Requisitos Técnicos dos Produtos: a) Os produtos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas, materiais e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, incluindo composição têxtil, resistência, ergonomia e durabilidade; b) Os fardamentos deverão manter padronização institucional, especialmente quanto a cores, tecidos (ex.: rip stop, algodão, poliamida), modelagem e acabamento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



c) Os itens deverão ser **novos, sem uso, de primeira linha**, entregues em perfeitas condições de utilização;

d) Os produtos deverão possuir **qualidade compatível com o uso operacional militar**, garantindo resistência ao desgaste e segurança ao usuário;

e) O fornecedor deverá obedecer **às normas técnicas e padrões constante no regulamento de uniformes da Polícia Militar do Pará e Bombeiros militar do PARA.**

1.3. Requisitos de Fornecimento:

a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, não havendo obrigação de aquisição mínima;

b) Deverá ser garantida a disponibilidade contínua dos itens, evitando desabastecimento da loja FARDAFAS;

c) Os fornecedores credenciados deverão possuir capacidade logística para atendimento tanto na capital quanto no interior;

d) **O fornecimento por consignação** é uma forma de otimizar a gestão de estoque e reduzir custos públicos, uma vez que só será pago o que for vendido no prazo de até 30 dias;

e) **Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a urgência e natureza operacional dos itens.**

1.4. Requisitos de Habilitação:

a) Comprovação de **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente;

b) Comprovação de **capacidade técnica**, mediante apresentação de atestados de fornecimento de objetos similares;

c) Contrato social ou estatuto registrado na Junta Comercial;

d) **Certidões de Falência:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

d) Atendimento integral às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

1.5. Requisitos Econômicos:

a) Os fornecedores deverão ofertar **percentual mínimo de desconto** sobre os itens, mas tal procedimento não caracteriza competição, além disso o preço não pode ser superior ao constante na tabela FASPM;

b) Os preços praticados deverão ser **compatíveis com o mercado**, observando os princípios da economicidade e vantajosidade;

c) Será vedada a prática de preços abusivos ou incompatíveis com os parâmetros de referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



1.6. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- a) Preferência por produtos que adotem **processos produtivos sustentáveis**;
- b) Incentivo ao uso de materiais que reduzam impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade e durabilidade;
- c) Observância, quando cabível, de critérios de responsabilidade socioambiental.

1.7. Requisitos de Gestão e Fiscalização:

- a) A execução contratual deverá ser acompanhada por **gestor e fiscal designados**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Deverão ser estabelecidos mecanismos de **controle de qualidade e conformidade dos produtos fornecidos**;
- c) O fornecedor deverá garantir **substituição imediata** de itens em desacordo com as especificações.

1.8 Requisitos Técnicos e Qualidade (Essencial):

a) Amostras: Aprovação das amostras solicitadas dos uniformes, distintivos e artigos militares antes da contratação, servirão para comprovação de conformidade do objeto com o RUPMPA/RUCBMPA (Regulamento de uniformes da PMPA, Regulamento de uniformes do Corpo de Bombeiro Militar do Pará).

b) Laudos Técnicos: Poderão ser requeridos laudos técnicos da comissão de uniforme da PMPA para fins de comprovação de qualidade do tecido (resistência, cor, composição) e a conformidade com as especificações técnicas.

1.9 Requisitos de Conformidade com o RUPMPA e RUCBMPA:

a) Adesão ao RUPMPA/RUCBMPA: Asseguraram que todos os itens ou lotes produzidos sigam rigorosamente as normas dos Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará e Corpo de Bombeiro Militar do Pará (RUPMPA e RUCBMPA).

FORMA DE CONTRATAÇÃO/ORDEN DE CHAMADA

1.0. Forma de contratação - procedimento auxiliar – Credenciamento (hipótese Paralela e não excludente): Caso em que é viável e vantajoso para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, as quais deverão seguir os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação técnica definidas no edital de credenciamento de acordo art. 22 § único do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.1. Ordem de chamada: Não sendo necessária a convocação simultânea de todos os credenciados, a ordem de chamada será definida **mediante sorteio** para execução do objeto, observando-se o seguinte:

- I - Os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista decorrente do sorteio;
- II - O credenciado já contemplado só será novamente convocado a firmar novo contrato após a convocação dos demais integrantes da lista;
- III - O interessado que requerer credenciamento após o sorteio será posicionado após o(s) credenciado(s) com número menor de demandas;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



IV – O sorteio será conduzido pelo setor demandante ou gestor do contrato.

V - O credenciado pode oferecer fornecimento por consignação em todos os lotes.

1.2. **Procedimento do sorteio:** Concluído o credenciamento e surgindo a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados, por meio eletrônico e com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, da sessão pública do sorteio das demandas;

1.3. O interessado que se declare impedido de atender às demandas em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio. Art. 24 § 1º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, será automaticamente descredenciado e dispensado de celebrar o contrato.

1.4. O descredenciamento realizado na forma do §1º deste artigo não impede que o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo objeto ou outro a ser contratado. Art. 24 § 1º e § 2º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.5. O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo, art. 24 § 3º do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.6. Todos os presentes na sessão do sorteio assinarão a ata, que será divulgada no sítio eletrônico do órgão ou entidade promotora do credenciamento. Art. 25 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.7. Verificando-se, após a realização do sorteio, qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado, será observada a lista na ordem do sorteio para a demanda específica, com a exclusão do impedido. Art. 26 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

1.8. Encerrada a sessão e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade, Art. 27 do DECRETO Nº 4.146, DE 26 DE AGOSTO DE 2024, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente, devidamente comprovado;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

IV - Homologar o resultado

2.0. **Quantidade de Demanda:** A demanda é distribuída com base na quantidade de serviços ou bens que cada fornecedor já prestou, buscando um equilíbrio entre todos os credenciados.

3.1 **Os critérios objetivos são importantes no sorteio, porque?**

a) **Evitam o "juízo de conveniência":** Garantem que as decisões de distribuição de demanda não sejam baseadas em interesses pessoais do administrador público, mas em regras claras e previamente estabelecidas.

b) **Promovem a igualdade:** Asseguram que todos os interessados, que cumpriram os requisitos de habilitação, tenham as mesmas chances de receber a demanda.

c) **Garantem a transparência:** A divulgação de critérios objetivos no edital permite que os credenciados entendam como a demanda será distribuída.

d) **Conformidade Legal:** A utilização de critérios objetivos é uma exigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) para a distribuição da demanda em processos de credenciamento, como o de contratação paralela e não excludente, conforme o artigo 79.

3.2. Os casos omissos serão administrados pelo Diretor considerando a legislação pertinente.

DESCRIÇÃO DETALHADA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO				
(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)		Justificativa: 1.0. A ferramenta utilizada para estimar o quantitativo da contratação considerou o levantamento de consumo histórico da “FARDAFAS” de 2025 para obter o valor de gasto por demanda e consignação. 1.0. 1.1. O valor global do credenciamento será estimado para o período de 12 (doze) meses, servindo como referência para a dotação orçamentária, mas a contratação efetiva ocorrerá por demanda e consignação, principalmente, limitando-se ao consumo real.		
LEVANTAMENTO DE MERCADO		DESCRIÇÃO DETALHADA		
LOTE 1 - UNIFORME OPERACIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	GANDOLA AZUL PETRÓLEO COM MANGA LONGA (5º A)	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 330,00
2	GANDOLA AZUL PETRÓLEO NO MODELO COMBAT SHIRT (5º A 2)	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 190,25
3	GANDOLA CAMUFLADO URBANO COM MANGA LONGA (5º B).	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 240,00
4	GANDOLA COM MANGA LONGA, MODELO COMBAT SHIRT CAMUFLADO URBANO.(5º B2).	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 220,00
5	GANDOLA COM MANGA LONGA, MODELO COMBAT SHIRT CAMUFLADA RURAL.(5º C, 5º C2).	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 190,25
6	GANDOLA PRETA COM MANGA LONGA (5º D).	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 175,00
7	GANDOLA PRETA COM MANGA LONGA, MODELO COMBAT SHIRT, E BOLSOS NAS MANGAS.(5º D2).	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 180,30
8	CALÇA AZUL PETRÓLEO COM BAINHA DA PERNA ABOTOADA POR FECHO DE CONTATO (VELCRO®) E COLOCADA POR FORA DO COTURNO, COBRINDO EM 5 CM O CANO DO COTURNO;(5º A).	209473 - 8	36 a 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 298,00
9	CALÇA EM TECIDO CAMUFLADO URBANO; COM BAINHA DA PERNA ABOTOADA POR FECHO DE CONTATO (VELCRO®) E COLOCADA POR FORA DO COTURNO, COBRINDO EM 5 CM O CANO DO COTURNO. (5º B).	209473 - 8	36 a 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 198,00
10	CALÇA CAMUFLADA RURAL; COM BAINHA DA PERNA ABOTOADA POR FECHO DE CONTATO (VELCRO®) E COLOCADA POR FORA DO COTURNO, COBRINDO EM 5 CM O CANO DO COTURNO. (5º C).	209473 - 8	36 a 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 198,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



11	CALÇA PRETA SOMENTE COM BOLSOS LATERAIS, ENTRE A CINTURA E O JOELHO; COM BAINHA DA PERNA ABOTOADA POR FECHO DE CONTATO (VELCRO®) E COLOCADA POR FORA DO COTURNO, COBRINDO EM 5 CM O CANO DO COTURNO. (5º D).	209473 - 8	36 a 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 145,00
12	CALÇÃO PRETO, PODENDO SER USADO COM BERMUDA TÉRMICA. (7º A).	209473 - 8	36 a 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 42,30
13	CULOTE CAMUFLADO URBANO SEM BOLSOS LATERAIS; COM BAINHA DA PERNA ABOTOADA POR FECHO DE CONTATO (VELCRO®), COLOCADO POR DENTRO DA BOTA DE MONTARIA. (5º E).	209473 - 8	36 ao 46 ou superior (P, M, G, GG, XGG).	R\$ 230,00
14	GORRO AZUL PETRÓLEO, COM DETALHES DO CÍRCULO CORRESPONDENTE E FAIXAS DE XADREZ DE SILLITOE NAS LATERAIS. (4º A, 5º A, 5º A2, 5º C, 6º D).	105438 - 4	52 a 62 cm (PP, P, M, G, GG)	R\$ 45,00
15	GORRO OU BOINA NA COR PRETA, COM DETALHES DO CÍRCULO CORRESPONDENTE OU GORRO BANDEIRANTE SEM PROTEÇÃO DE PESCOÇO (CAMUFLADO-URBANO).(5º B, 5º B2).	105438 - 4	52 a 62 cm (PP, P, M, G, GG)	R\$ 75,00
15	GORRO “COMANDOS” NA COR PRETA, BOINA NA COR PRETA COM O BRASÃO METÁLICO DA UNIDADE DE ORIGEM, OU GORRO BANDEIRANTE NA COR PRETA SEM PROTEÇÃO DE PESCOÇO; (5º D).	105438 - 4	52 a 62 cm (PP, P, M, G, GG)	R\$ 39,00
16	GORRO “COMANDOS” DUPLA FACE, SENDO A PRIMEIRA FACE NA COR CAMUFLADO RURAL COM O NOME FLUVIAL BORDADO NA PARTE FRONTAL COM LETRAS DE 4 CM, COM LINHA BRANCA, TENDO AINDA ILHÓS E FIEL NA PARTE TRASEIRA COM 30 CM E NA OUTRA FACE A COR “LARANJA”. (5º C).	221195 - 5	52 a 62 cm (PP, P, M, G, GG)	R\$ 330,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		

LOTE 2 - UNIFORME DE PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	BIBICO AZUL PETRÓLEO, COM DETALHES E INSÍGNIA DO CÍRCULO CORRESPONDENTE, CONTENDO A FAIXA EM XADREZ SILLITOE (MAS/FEM).(6º A)	105438 - 4	P, M, G	R\$ 49,00
2	CANÍCULA AZUL (MAS/FEM).(6º A)	220837 - 7	P, M, G	R\$ 165,00
3	CALÇA AZUL PETRÓLEO (MAS).(6º A)	220843 - 1	P, M, G	R\$ 165,00
4	CALÇA FEMININA (FEM).(6º A)	220836 - 9	P, M, G	R\$ 165,00
5	SAIA AZUL PETRÓLEO COM BAINHA ABAIXO DA LINHA DO JOELHO. (6º A).	231786 - 9	P, M, G	R\$ 135,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



LOTE 3 - ACESSÓRIOS/ LUVAS/INSIGNAS

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	LUVA CEL PM (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 60,00
2	LUVA DE TEN CEL (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 60,00
3	LUVA DE MAJOR (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 60,00
4	LUVA DE CAP (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 50,00
5	LUVA DE 1º TEN (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 50,00
6	LUVA DE 2º TEN (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 50,00
7	LUVA DE SUB TEN (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 40,00
8	DIVISA DE 1º SGT (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 20,00
9	DIVISA DE 2º SGT (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 20,00
10	DIVISA DE 3º SGT (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 20,00
11	DIVISA CB (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 15,00
12	DIVISA SD (ADM/OPERACIONAL)	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 15,00
13	GORRO DE SGT	105438 - 4	PADRÃO	R\$ 55,00
14	GORRO DE CBS E SDS.	105438 - 4	PADRÃO	R\$ 55,00
15	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO ABAIXO DA LINHA DA LAPELA DO BOLSO DIREITO. (ADM/OPERACIONAL).	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 20,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		

LOTE 4 - CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
------	-----------	------------	---------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



1	COTURNO EXTRA-LEVE COM ZIPER LATERAL (MAS/FEM).	195340 - 0	34 AO 48	R\$ 260,00
2	COTURNO ATALAIA EXTRA-LEVE TÁTICO ORIGINAL SEM ZIP (MAS/FEM).	195340 - 0	34 AO 48	R\$ 240,30
3	COTURNO ATALAIA EXTRA-LEVE TÁTICO ORIGINAL COM ZIP (MAS/FEM).	195340 - 0	34 AO 48	R\$ 260,00
4	COTURNO COR AREIA;	231175 - 5	34 AO 48	R\$ 270,00
5	SAPATO SOCIAL PRETO COM CADARÇO (MAS).	223382 - 7	37 AO 48	R\$ 194,00
6	SAPATO FEMININO SOCIAL PRETO	192488 - 5	35 AO 40	R\$ 200,50
7	TENIS BRANCO OU PRETO (TFM)	222655 - 3	35 AO 48	R\$ 170,00
8	BOTA DE MONTARIA DE COURO PRETA	145609 - 1	35 AO 48	R\$ 780,00
9	BOTA DE BORRACHA PRETA, TIPO 7 LÉGUAS.	236075 - 6	35 AO 48	R\$ 190,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		

LOTE 5 - UNIFORME TFM

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	SHORT OFICIAIS PMPA (TFM)	135354 - 3	P, M, G	R\$ 45,00
2	SHORT ALUNO OFICIAL	135354 - 3	P, M, G	R\$ 40,00
3	SHORT SUB TEN / SGT PMPA (TFM)	135354 - 3	P, M, G	R\$ 35,50
4	SHORT ALUNO SGT	135354 - 3	P, M, G	R\$ 30,00
5	SHORT CBS/SDS	135354 - 3	P, M, G	R\$ 27,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		

LOTE 6 - MALHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	CAMISETA MEIA MANGA AZUL PETRÓLEO;	231191 - 7	P, M, G	R\$ 57,00
2	CAMISETA MANGA CURTA PRETA	231191 - 7	P, M, G	R\$ 57,00
3	CAMISETA MANGA CURTA VERDE-MUSGO;	231191 - 7	P, M, G	R\$ 57,00
4	CAMISETA MEIA MANGA EM TECIDO PADRÃO, BRANCA;	231191 - 7	P, M, G	R\$ 55,30
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



LOTE 7 - CINTOS/DISTINTIVOS E FIVELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR MED UNT
1	CINTO CADARÇO DE LONA AZUL PETRÓLEO	222263 - 9	PADRÃO	R\$ 22,00
2	CINTO DE LONA PRETO;	222263 - 9	PADRÃO	R\$ 15,00
3	CINTO DE LONA VERDE-MUSGO;	222263 - 9	PADRÃO	R\$ 15,00
4	CINTO DE GUARNIÇÃO PRETO.	221450 - 4	PADRÃO	R\$ 80,00
5	CINTO CADARÇO AZUL PETRÓLEO COM FIVELA DOURADA	220630 - 7	PADRÃO	R\$ 30,00
6	CINTO CADARÇO VERMELHO COM FIVELA DOURADA;	222263 - 9		R\$ 55,00
7	DISTINTIVOS DE QUADROS EMBORRACHADOS, PARA TODOS OS QUADRO, ARMA, SERVIÇO OU ESPECIALIDADE A QUE O POLICIAL PERTENCE (EX: TROPA MONTADA, QUADRO ESPECIAL, CURSOS).	231788 - 5	PADRÃO	R\$ 12,00
8	FIVELA PRETA, CORRESPONDENTE AO UNIFORME.	227885 - 5	PADRÃO	R\$ 25,00
9	FIVELA DOURADA, CORRESPONDENTE AO UNIFORME.	227885 - 5	PADRÃO	R\$ 40,00
10	FIVELA PARA O CINTO DE GUARNIÇÃO COM O BRASÃO DA PMPA.	227885 - 5	PADRÃO	R\$ 44,99
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		

LOTE 8 - BOMBEIROS UNIFORME DE INSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PREVENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR UNT
1	GORRO COM PALA (CÁQUI, LARANJA OU PRETO) OU GORRO DE CAMPANHA LARANJA;	105438 - 4	52 A 62 CM (PP, P, M, G, GG)	R\$ 60,00
2	BLUSÃO (GANDOLA) CÁQUI;	221195 - 5	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 350,00
3	CAMISA DE MALHA MEIA MANGA VERMELHA;	231191 - 7	PP, P, M, G, GG, EXG/XG.	R\$ 57,00
4	CALÇA DE PRONTIDÃO CÁQUI;	213213 - 3	36 A 60 (PP, P, M, G, GG, EXG/XG).	R\$ 330,00
DOTAÇÃO ESTIMADA		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		

LOTE 9 - UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - 5º A BOMBEIROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	TAMANHO	VLR UNT
1	CAMISA DE MALHA MEIA MANGA <i>DRY FIT</i> BRANCA/VERMELHA (MASC E FEM)	232872	(PP, P, M, G, GG)	R\$ 57,00
2	SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA VERMELHO (MASC E FEM).	203605 - 3	(PP, P, M, G, GG)	R\$ 42,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



DOTAÇÃO ESTIMADA

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.0 - Levantamento de Mercado local:

1.1. A pesquisa de mercado junto ao compraspará (Banco referencial de preço), Portal nacional de contratação pública - PNCP, não foram trazerem resultado suficientes, razão da singularidade o objeto, por isso, houve levantamentos junto ao mercado, em razão da natureza da compra e de ausência de dados completos nos sistemas oficiais para constatar a viabilidade e vantajosidade econômica.

1.1.2. A existência de múltiplos fornecedores reforça a adequação da modalidade de credenciamento, pois não há um único fornecedor que detenha a exclusividade do produto ou serviço. Pelo contrário, a competição entre eles é saudável e benéfica para a Administração Pública.

1.1.3. A pesquisa de preços tem fundamento no art. 4º, V, e art. 5º, do Decreto estadual nº 2734/2022.

1.1.4. Justifica-se a utilização dos artigos do referido decreto em razão da ausência de resposta satisfatória nas bases oficiais, podendo haver adequação de preços locais para composição da tabela de referência FASPM visando evitar o fracasso do certame por conter preços não praticados na região.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA
CONTRATAÇÃO**

DESCRIÇÃO DETALHADA

(Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

1. O valor da contratação levou em conta o consumo do ano de 2025 do **FARDAFAS**, estimado para o período de 12 (doze) meses, no importe de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, servindo como referência para a dotação orçamentária, mas a contratação efetiva ocorrerá **por demanda ou consignação**, limitando-se ao consumo real da **FARDAFAS/FASPM**. Isso se justifica pela necessidade de adequação a demandas dos contribuintes do FASPM.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DETALHADA

(Art. 18 § 1º INC VII, da lei 14.133/21)

1.0. A solução técnica consiste na instituição de **credenciamento público**, conforme art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 4.146/2024, permitindo que todos os interessados habilitados sejam credenciados.

2.0. A presente contratação poderá adotar dois modelos operacionais distintos de fornecimento: **por demanda e em consignação**, os quais se diferenciam essencialmente quanto à forma de aquisição, gestão de estoque e responsabilidade financeira da Administração.

3.0. No **fornecimento por demanda**, a Administração, por intermédio do FASPM, realiza a solicitação formal dos itens conforme sua necessidade, sendo os produtos adquiridos diretamente junto ao fornecedor credenciado. Nessa modalidade, há **transferência imediata da propriedade dos bens**, e o pagamento é devido pelo FASPM após o fornecimento, observadas as condições contratuais. Trata-se, portanto, de aquisição tradicional, em que o risco de estoque passa a ser integralmente da Administração a partir da entrega.

4.0. Por sua vez, no **fornecimento em consignação**, os produtos são disponibilizados pelo fornecedor nas dependências da loja FARDAFAS, **sem transferência imediata de propriedade**, pelo período concedido pelo credenciado, permanecendo sob titularidade do fornecedor até a efetiva comercialização ao usuário final. Nesse modelo, o FASPM **somente realiza o**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



pagamento pelos itens efetivamente vendidos, inexistindo obrigação de pagamento sobre o estoque não comercializado. O risco comercial e de estoque, nesse caso, permanece majoritariamente com o fornecedor, o que contribui para a redução de custos operacionais, evita imobilização de recursos públicos e minimiza perdas por obsolescência.

5.0. Portanto, o fornecimento por demanda implica **aquisição direta e imediata com impacto financeiro certo para a Administração**, o fornecimento em consignação representa **modelo mais flexível e eficiente de gestão de estoque**, no qual o desembolso público está condicionado ao consumo efetivo dos produtos.

6.0. A adoção conjunta de ambos os modelos permite ao FASPM maior eficiência administrativa, garantindo o abastecimento contínuo, ao mesmo tempo em que otimiza a gestão financeira e reduz riscos inerentes à estocagem.

2.0. Da distribuição da demanda:

2.1. O fornecimento do objeto (distribuição) será adotado o critério de sorteio para o modelo de fornecimento tradicional (aquisição efetiva), a ser realizado pelo setor demandante, que formará a lista para contratação efetiva.

7.2. Forma de Entrega dos Itens – Fornecimento por Demanda e em Consignação:

2.2.1. A entrega dos itens deverá observar o modelo de fornecimento adotado, garantindo eficiência logística, rastreabilidade e continuidade do abastecimento da loja FARDAFAS.

3.0 - Modelo de Fornecimento por Demanda:

3.1. No modelo de fornecimento por demanda, **a entrega** será realizada mediante solicitação formal da Administração, observando-se:

- a) Os pedidos serão emitidos pelo FASPM, contendo especificação dos itens, quantidades e local de entrega;
- b) O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo estabelecido em instrumento convocatório ou contratual, diretamente na loja **FARDAFAS** ou em outro local indicado pela Administração;
- c) Os produtos deverão ser entregues de forma integral ou parcelada, conforme a natureza do pedido;
- d) No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa, com emissão de termo de recebimento provisório e posterior recebimento definitivo;
- e) A responsabilidade pelo transporte, carga e descarga será integralmente do fornecedor até a efetiva aceitação dos itens pela Administração;
- f) Após o recebimento definitivo, considera-se transferida a responsabilidade sobre os bens ao FASPM.

4.0 - Modelo de Fornecimento em Consignação:

4.1. No modelo de consignação, **a entrega** observará dinâmica diferenciada, voltada à gestão eficiente de estoque:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



- a) O fornecedor realizará a disponibilização inicial dos produtos diretamente na loja FARDAFAS, constituindo **estoque consignado**, sem transferência imediata de propriedade; que ficará sob responsabilidade da FARDAFAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- b) A entrega será acompanhada de **relação detalhada dos itens consignados**, com quantitativos, especificações e valores de referência;
- c) Os fornecedores se obrigam a reposição, substituição e atualização do estoque, devendo garantir **abastecimento contínuo e adequado à demanda**;
- d) O controle de movimentação (entrada, venda e saldo) será realizado de forma conjunta entre o fornecedor e a Administração, mediante relatórios periódicos de vendas;
- e) A reposição dos itens ocorrerá de forma **automática ou mediante ajuste periódico**, a fim de evitar ruptura de estoque;
- f) Os itens não comercializados poderão ser **substituídos ou recolhidos pelo fornecedor**, conforme regras contratuais, sem ônus para o FASPM;
- g) A entrega, reposição e eventual retirada dos produtos serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo custos logísticos;
- h) **Documentação Fiscal**: o credenciado emitirá nota fiscal de remessa de consignação na saída e, posteriormente, uma nota de venda efetiva (faturamento) em caso de venda.

5.0 - Disposições Comuns:

- a) Todos os itens deverão ser entregues em **perfeitas condições de uso**, devidamente embalados e identificados;
- b) Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) O fornecedor deverá assegurar **regularidade no abastecimento**, evitando descontinuidade no atendimento aos militares;
- d) Poderão ser estabelecidos **cronogramas de entrega ou reposição**, conforme a necessidade da Administração.

5.1. Local de entrega:

5.1.2. O objeto contratado deverá ser entregue aos gerentes das lojas ou fiscais do contrato, na FARDAFAS de Belém: localizada na Rod. Augusto Montenegro nº 35, bairro do coqueiro, cidade de Belém/PA, CEP 66.645- 001, em até 10 dias corridos na região metropolitana, após o recebimento da solicitação do setor requisitante, no horário das 09:00h as 16:00h, e até 30 (trinta dias) nas representações:

- a) **Santarém (CPR I)**: Quartel do 3º BPM, AV Cuiabá S/N, CEP 68.040-358, Santarém- Pará.
- b) **Tucuruí (CPR IV)** – Endereço: 13º BPM/ FASPM TUCURUÍ. Av. Noroeste, s/n - Santa Monica, Tucuruí - PA, CEP 68455-134.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



	c) Conceição do Araguaia (CPR V) – Endereço: 22º Batalhão de Polícia Militar, Cruzeiro, Conceição do Araguaia, PA 68540-000. d) Redenção (CPR V) - Endereço: 7º Batalhão de Polícia Militar, Rua Sebastião Alves da Silva, s/nº, quadra especial, setor Alto Paraná, Redenção, CEP 68550- 328. e) Capanema (CPR VII) - Endereço: Localizado na TV Cesar Pinheiro, número, bairro centro, CEP 68.700-070, Capanema/PA f) Salinópolis (CPR VII) - Endereço: Rua Mirica Santa Brígida s/n, Praia do Maçarico, Cep 68.700-070 g) Altamira (CPR VIII) - Endereço: 16º BPM Batalhão Xingu, Av. Tancredo Neves, n 5911, bairro Jardim Independente III, CEP 68372 222. h) Barcarena (CPR IX) - Endereço: Rua Félix clemente Malcher, QD 035, S/N, quartel do 14º BPM, Vila dos Cabanos CEP 68.447.000 i) Breves (CPR XII) - Endereço: Rua Ângelo Fernandes Breves, 2997; Bairro: Aeroporto. CEP: 68800-000, Breves-Pará j) Xinguara (CPR XIII) - Endereço: LOJA FARDA FASPM XINGUARA- 17º BPM, RUA RIO ARAGUAIA, Nº 504, BAIRRO MARAJOARA I, CEP 68556550. l) Parauapebas (CPR XIV) Endereço: LOJA FARDAFAS PARAUAPEBAS - 23ºBPM - Endereço: Rua F, S/N - Bairro: União, Parauapebas - PA, CEP: 68 515-000.
JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA
(Art. 47 INC I, II C/C § 1º INC II da Lei nº 14.133/2021)	Justificativa: 1.0. O certame será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. 2.0. Considerando a natureza dos itens ou lotes que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em lote conforme especificado acima.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	Descrição detalhada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)	Justificativa: • Garantia de fornecimento contínuo; • Redução de risco de desabastecimento; • Ampliação da competitividade indireta; • Eficiência administrativa.
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	Descrição detalhada
(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)	1.0. As providências a serem adotadas pela administração pública em relação à contratação de empresa especializada em fornecimento de Fardamento, Acessórios e Artigos Militares, nos termos da Lei 14.133/21. 1.1. A contratação para fornecimento de uniformes e artigos militares às corporações militares do Estado do Pará, via credenciamento, com base na Lei de Licitações exige procedimentos administrativos rigorosos para garantir a padronização, a qualidade dos materiais e a segurança jurídica. 1.1.2. O credenciamento é adequado quando a administração deseja cadastrar diversos fornecedores que atendam aos requisitos, tornando a escolha do melhor fornecedor uma decisão do beneficiário (o policial) ou da administração, por preços ou descontos pré-definidos. 2.0. Providências Administrativas Principais: a) Elaboração do Termo de Referência (TR): Definir com precisão técnica as especificações dos uniformes (cor "azul petróleo" adotada, tecido, modelagem), artigos militares (insígnias, distintivos), normas de qualidade, prazos de entrega e locais de distribuição. b) Definição dos Preços de Credenciamento: Estabelecer uma tabela de preços ou desconto máximos definidos, justificada por pesquisa de mercado (art. 79, Lei 14.133/2021), que os fornecedores devem aceitar para se credenciar. c) Publicação do Edital de Credenciamento: O edital deve prever a possibilidade de chamamento público contínuo para empresas especializadas na confecção de uniformes sob medida ou em série. d) Controle de Qualidade (Amostras): Exigir amostras após análise favorável da documentação de habilitação, com reprovação automática de materiais que não sigam os padrões de qualidade e segurança, tal procedimento justifica-se em razão das características do fardamento previsto no RUPMPA e RUCBMPA.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	Descrição detalhada
(Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)	Justificativa: Não existem contratações correlatas ou interdependentes.
DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	Descrição detalhada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



(Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)	Justificativa: 1 - A contratação de uniformes para a PMPA por credenciamento (Lei 14.133/2021) deve focar na sustentabilidade, mitigando impactos como consumo de água, uso de tecidos sintéticos e resíduos têxteis. Medidas incluem exigência de matérias-primas ecológicas, certificações ambientais e logística reversa para descarte adequado. 1.1. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 1.1.2. Consumo de Recursos Naturais e Energia: A produção têxtil consome altos volumes de água e energia. 1.1.2.1. Medida Mitigadora: Exigir que as empresas credenciadas utilizem tecidos com certificações de sustentabilidade (ex: algodão orgânico, poliéster reciclado) e comprovem práticas de ecoeficiência na produção. 2.0. Emissão de Poluentes e Resíduos: Uso de corantes químicos e geração de retalhos. 2.1. Medida Mitigadora: Estabelecer padrões de eco-design, exigindo corantes de baixo impacto (menos tóxicos) e planos de gestão de resíduos para destinação correta dos retalhos. 3.0. Descarte Final (Logística Reversa): Acúmulo de fardamentos velhos e artigos militares. 3.1. Medida Mitigadora: A empresa, terá a obrigatoriedade da logística reversa, sendo responsável pela coleta e reciclagem ou destinação final ecológica de uniformes inservíveis. Observação: A definição desses critérios de sustentabilidade deve estar clara no Termo de Referência do credenciamento, alinhando a aquisição ao desenvolvimento nacional sustentável.
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	DESCRIÇÃO DETALHADA
(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)	O credenciamento é a modalidade que se mostrou mais adequada ao fornecimento dos itens ou lotes por demanda variável, pois permite a contratação de todos os fornecedores interessados e habilitados, assegurando continuidade de atendimento, ampla competitividade. Assim, solução é viável técnica econômica, por conjugar dados de base oficial com a de mercado, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 4.146/2024.

Belém (PA), 01 de junho de 2026.

DEMANDANTE: FARDAFAS/FASPM.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FASPM/PA



PAULA CRISTINA DA SILVA AMORAS – SUB TEN PM RR
Gerente da Loja FARDAFAS/F